



Processo nº: 0007886-15.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER E ANEXOS DE CASCAVEL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Eduardo Maciel Stella Alves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-10-15 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Samantha Barzotto Dalmina Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2017-05-25 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: VANESSA SAYUMI ZAMPRONIO MIYAZAKI NEIS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2000-07-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário /Servidor: 10184



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: André Luiz Favero **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2012-08-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51460

Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Carolina Hauenstein **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2011-06-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50878

Nome do Funcionário/Servidor: Samuel Augusto Rampon **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2012-01-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51083

Nome do Funcionário/Servidor: Cleison Marchi Longhini **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2022-04-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19120

Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Carolina Hauenstein **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2012-08-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50878

Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Pereira Rocha **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2022-07-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285511

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Daniela Zamprônio **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2008-07-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13889

Nome do Funcionário/Servidor: CRISTINA MARIA BIELER PREDIGER **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2009-01-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14407

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Erick Gustavo Miranda de Ávila **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-08-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276331

Nome do Funcionário/Servidor: Mylena Dias da Rocha **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2021-03-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277525

Nome do Funcionário/Servidor: Heloiza Almeida **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2021-04-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275682

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Ver o campo observações abaixo.



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Nilton Quirolli Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-08-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16049 Nome do Funcionário/Servidor: DANIELA PEDOTT Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15799 Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Lemes da Rosa Antunes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21061
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Stephanie Aparecida de Andrade Bertonecelo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-08-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 257919 Nome do Funcionário/Servidor: Gabriella Ferreira da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-10-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 281741
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Clariane Leila Dallazen Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51322
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações * QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) – a previsão para unidade judicial é de 19 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 23 servidores/comissionados. Encontra-se dentro do limite no gabinete e o déficit de 10 servidores na secretaria. * A Analista Judiciária Clariane Leila Dallazen está desempenhando suas funções no gabinete do Magistrado. * A Ketlyn Carolina da Silva de Lima é Menor Aprendiz.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Final – juizado de violência doméstica e familiar contra mulher; crimes contra crianças e adolescentes; crimes contra idosos; execução aberto; e execução de pena de multa.



1-ESTATISTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

7200

1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos:

42, 07

1.1.2-Média de Distribuição de Processo:

92, 50

1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)

15, 64

1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:

114, 38

1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:

36, 52

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

18375

1.2.1-Média de Processos Arquivados:

72, 29

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

90

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

580

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

1. 5. 7. Apoio Especializado: total de 59 desde 8/4/2021. Cobrar;

1. 5. 8. Outro Juízo: total de uma desde 23/12/2021. Cobrar;

1. 5. 9. Patrulha Maria da Penha: total de 259 desde 3/9/2021. Cobrar;



* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

1.5.1-Distribuidor:

total de 37 desde 10/8/2022;

1.5.2-Contador:

total de 20 desde 4/7/2022. Cobrar;

1.5.3-Avaliador:

0

1.5.4-Partidor:

0

1.5.5-Conselho da Comunidade:

0

1.5.6-Depen:

total de 7 desde 9/3/2022. Cobrar;

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Os inquéritos policiais físicos remanescentes devem tramitar de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e serão recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off- line na unidade, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos da Delegacia, encaminhando- os ao Ministério Público. * Atentar à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.

1.6.1-Delegacia

total de um desde 11/5/2021. Cobrar;

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7.1 Ciência:

total de um desde 11/8/2022;

1.7.2 Manifestação:



total de 4 desde 11/8/2022;

1.7.3 Alegações Finais:

total de um desde 10/8/2022;

1.7.4 Razões/Contrarrazões:

total de um desde 11/8/2022;

1.7.5 Inquérito Policial:

total de 1. 198 desde 3/10/2019 (tramitação automática);

1.7.6 Remessa Física:

total de 13 desde 1º/7/2016 (remessa off- line);

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 1. 386, o mais antigo desde 22/6/2021;

2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0032920- 84. 2016. 8. 16. 0021. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de 96, o mais antigo desde 22/6/2021;

2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0012594- 69. 2017. 8. 16. 0021. Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 30, o mais antigo desde 12/4/2022;

2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0006897- 91. 2022. 8. 16. 0021, com prioridade. Regularizar;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

total de 79, o mais antigo desde 4/8/2021;

2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0030257- 26. 2020. 8. 16. 0021. Regularizar;

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 114, o mais antigo desde 7/6/2022;



2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0008922- 82. 2019. 8. 16. 0021. Regularizar;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 92, sendo 11 com urgência, o mais antigo desde 26/4/2022;

2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0007626- 20. 2022. 8. 16. 0021. Regularizar;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 95, o mais antigo desde 5/8/2022;

2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0016610- 95. 2019. 8. 16. 0021. Regularizar;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

total de 2 ambos de 11/8/2021;

2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0016879- 37. 2019. 8. 16. 0021;

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 134, por exemplo, mandados desde 26/5/2020;

2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0013480- 63. 2020. 8. 16. 0021. Regularizar;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 2. 459, por exemplo, alvará desde 24/4/2020;

2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0004392- 06. 2017. 8. 16. 0021. Regularizar;

2.12 Cumprimentos para Assinar:



total de 74, por exemplo, certidão geral. Regularizar;
2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): prejudicado;
2.13 Cumprimentos com Urgência: total de 18, por exemplo, mandados desde 21/1/2022;
2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0012702- 30. 2019. 8. 16. 0021. Regularizar;
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): 0
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de 178, por exemplo, ofício réu preso desde 4/2/2022;
2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0026458- 38. 2021. 8. 16. 0021, com prioridade. Regularizar;
2.16 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos "paralisados indevidamente", não somente os citados acima, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: total de 2;
3.1.1 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todas as cartas e dar o cumprimento imediato.
3.2 Carta Precatória Enviada ativa: total de 16;



3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

total de 11;

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

total de 26;

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de 19;

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

4802

4.2-CANCELADAS

1110

4.3-NEGATIVAS

175

4.4-REDESIGNADAS

710

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

3290



4.6-Pauta de Audiência da Vara:

27/11/2024

4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:

01/11/2022

5-CONCLUSÕES:

5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

721

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

03/05/2022

6-SUSPENSÕES:

6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

10

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. *
Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.-DEPÓSITOS:

7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:

238



7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
7.2.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):
0
7.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos:
473
8-PRISÕES E SOLTURAS:
8.1-Total de Prisões Ativas por Réus:
31
8.2-Total de Prisões Ativas por Processos:
31
8.3-Prisão em Flagrante:
2022-07-23 00:00:00.0
8.4-Prisão Temporária:
8.5-Prisão Preventiva:
2021-12-03 00:00:00.0
8.6-Outras:
19/10/2021
8.6.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cita- se, como exemplo, autos 0022518- 31. 2022. 8. 16. 0021 que a preventiva foi cumprida em 25 /7/2022, mas o tipo permanece como flagrante. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a



quantidade de constrictos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo. * Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de autos arquivados. Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Regularizar.

Regularizar e justificar.

8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

1

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Autos 0034382- 03. 2021. 8. 16. 0021, com sentença datada de 30/5/2022, mas não foi transformada em condenatória. * O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, convertendo- as para condenatória (sem trânsito em julgado) ou condenatória definitiva (com trânsito em julgado). Regularizar.

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

8.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

2

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

desde 9/8/2022.

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

4



8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

*Atualizar as informações no Projudi.

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

9.1-Transações Penais

total de 17;

9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

total de 59;

9.3-Medida Cautelar ativas ativas:

total de 102;

9.4-Medida Protetiva ao Agressor:

total de 1. 607;

9.5-Pena Substitutiva:

0

9.6-Outras:

0

9.7-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

** Constam 414 cumprimentos em atraso, além de 3. 579 medidas sem cumprimentos gerados. *

Constam apenas 1. 607 medidas protetivas ativas, o que deverá ser confirmado pela secretaria.

*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

569



10.2-Armas Não Remetidas:
35
10.3-Entorpecentes Não Destruídos:
39
10.4-Valores Não Destinados:
4
10.5-Veículos Não Destinados:
11
10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):
8
10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:
0
10.7.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Apreensão sem documento vinculado: 3; Apreensão sem cadastro no SNBA: 5. * Regularizar os registros do Projudi. * Padronizar o cadastro da "Localização Interna", destacando- se inicialmente o "FÓRUM - [. ..]", para as armas remanescente, ou a "SESP - [. ..]", para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Regularizar.
10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?
Não
Determinação / Recomendação:
* A localização das armas remanescentes no Fórum não foi informada no Anexo C, o que deverá ser justificado pela secretaria. Informar a localização das armas remanescentes e demais apreensões e se estão devidamente etiquetadas pelo Sistema Projudi. Informar.
10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:
156
10.9.1-A situação da Unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso da ação penal, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento dos autos. Regularizar.

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

153

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas no Sistema Projudi e no SNBA. Regularizar.

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

0

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

2

11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

0

11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:

5

11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:

0

11.5.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:



11.6.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0010526- 78. 2019. 8. 16. 0021, seq. 151 e segs. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:

11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na respectiva competência desta ata.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado o cadastramento: I) Inquérito Policial 0022627- 45. 2022. 8. 16. 0021, com classe e assunto atualizados - o cadastro das partes está irregular, não constando o CPF do indiciado – trata- se de estupro de vulnerável - o inquérito está com sigilo médio corretamente - porém não está com prioridade de julgamento, o que deverá se corrigido - também a correção em relação à vítima menor de idade e que não está como protegida - levantar todos os feitos e tornar protegidas todas as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de crimes, conforme determina a Lei nº 13. 431 /2017. II - Inquérito Policial 0024137- 93. 2022. 8. 16. 0021 - classe processual, assunto e assunto secundário estão atualizado - trata- se de violência doméstica e familiar contra mulher - não está com prioridade de julgamento, o que deverá ser corrigido - o cadastro das partes está irregular, não constando o CPF do indiciado, nem da vítima – a prisão e a soltura estão devidamente cadastradas - com medida protetiva 0024138- 78. 2022. 8. 16. 0021, a qual foi desapensada, não tendo sido encontrada a fundamentação para isso - foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 11. 1, datada de 5/8/2022, as quais não foram cadastradas na capa do inquérito, nem da medida, para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente - não constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP/PR, nem o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, os quais são obrigatórios.



* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados.

Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado o cadastramento dos autos 0000048- 17. 1996. 8. 16. 0021, que é a distribuição mais antiga datada de 16/12/1900. A classe processual e o assunto estão atualizados. O cadastro das partes está regular, com dados básicos. A prisão e a soltura estão cadastradas, com a juntada dos documentos. A denúncia, a sentença e o acórdão estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 29/1/2021, alguns documentos agrupados, com taxinomias genéricas, mas os documento principais estão individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Não foi arquivado no aguardo da comunicação do cumprimento da pena. A fiança não foi cadastrada no sistema, o que deverá ser regularizado. Foi determinada a liquidação das custas em 26/4/2017, o que não ocorreu. Ficou paralisado desde a referida data até a digitalização. Encontra-se novamente sem movimentação. Regularizar.

12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 75;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 508;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:



Prejudicado
12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente total de 41, o mais antigo desde 8/7/2022;
12.6.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente.
12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório): 0
12.7.1-A situação da Unidade está regular? Sim
12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos. * Cita-se, como exemplo, autos 0013922- 34. 2017. 8. 16. 0021, que o trânsito em julgado está datado de 7/10/2019 e o arquivamento se deu apenas em 28/7/2022.
12.8.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Proceder o arquivamento célere dos autos.
12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
13.1-Observações * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.
13.2-Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL



Apontado na competência criminal.
1-ESTATISTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 482
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 10, 33
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 114
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 3, 56
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de SUSPENSAS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.5.1-Distribuidor: total de 3 desde 11/8/2022;
1.5.2-Contador: 00
1.5.3-Conselho da Comunidade: 0
1.5.4-Depen: 0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.6.1-1.7.1 Ciência:



0
1.6.2-1.7.2 Manifestação:
0
1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 69, a mais antiga desde 18/2/2022, execução 0048092- 61. 2019. 8. 16. 0021. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
total de 5, a mais antiga desde 24/5/2022, execução 0051417- 44. 2019. 8. 16. 0021. Regularizar;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de 106, a mais antiga desde 17/5/2022, execução 4000647- 71. 2022. 8. 16. 0021. Regularizar;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
total de 14, sendo 3 com urgência, a mais antiga desde 24/5/2022, execução 0051417- 44. 2019. 8. 16. 0021. Regularizar;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
total de 7, a mais antiga desde 2/8/2022, execução 0004494- 23. 2020. 8. 16. 0021;
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:
prejudicado;
2.10 Cumprimentos para Conferir:
total de 18, por exemplo, diligências desde 9/8/2022;



2.11 Cumprimentos para Expedir: total de 14, por exemplo, mandado desde 12/7/2022;
2.12 Cumprimentos para Assinar: total de 116 comunicações ao IIPR e ao TRE;
2.13 Cumprimentos com Urgência: 0
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de 2, por exemplo, mandado desde 19/4/2022. Regularizar;
2.16 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos "paralisados indevidamente", não somente os citados acima, e dar o cumprimento imediato.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: 0
3.1.1 A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
3.2 Carta Precatória Enviada ativa: 0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido: 0
3.3.1 A situação da Unidade está regular? Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa: 0



3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
0
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS
172
4.2-CANCELADAS
101
4.3-NEGATIVAS
2
4.4-REDESIGNADAS
5
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
174
4.6-Pauta de Audiência:
30/09/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
69
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
18/07/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0



6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1 Total de Prisões Ativas:
1
7.2 Foragido:
0
7.3 Inconsistência do BNMP2:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
8.1 Pena Substitutiva Ativa:
total de 15;
8.2 Suspensão Condicional da Pena Ativa:
total de 8;
8.3 Livramento Condicional Ativo:
0
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:



8. 4 Regime Aberto Ativo: total de 110;

* Ver item 8. 7 desta aba.

8.5 Outras:

Regime Semiaberto: total de 4;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Trata- se de execução de pena em aberto, devendo as condições de regime semiaberto serem baixadas ou as execuções remetidas à competência correta. Regularizar.

8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

8.6 Prestação Pecuniária em Atraso:

Analisado no item anterior.

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.7 Controla as Medidas no Projudi:

Não

Determinação / Recomendação:

*Constam 357 condenados em regime aberto ativos, porém apenas 110 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Constam, ainda, 46 atrasos no cumprimento e 37 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter- se- á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:



9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 2;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Regularizar.

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 6;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras

Competências:

- Execução 4000080- 71. 2022. 8. 16. 0140 sem regime atual, entre outras;

- Execução 0005671- 22. 2020. 8. 16. 0021 e 0006034- 43. 2019. 8. 16. 0021, ambas com regime semiaberto;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.
Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

* Totalizam 73 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc), por exemplo, execução 4000076- 34. 2022. 8. 16. 0140, que também não



consta o regime.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

**10-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO
CONDICIONAL DO PROCESSO**

10.1 Ativos:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10.2 Cumprimentos Atrasados:

10.3 Não Cumpridas:

10.4 Arquivados Com Baixas:

10.5 Arquivados Som Baixas:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10.6 Havendo transferência do local de fiscalização, comunica-se o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48



horas?

Prejudicado

10.7 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

11-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:

11.1 Inconsistências

total de 42 Pendentes de Encerramento;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

11.2 Pendências:

total de 46:

- Progressão para Aberto = 1;

- Término de Pena = 45;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".



Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1. TÓPICO
1.1. TÓPICO
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de ATIVAS: 15
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 1, 39
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 10
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0, 56
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade SUSPENSAS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim



1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Conselho da Comunidade:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1 Ciência:
0
1.6.2 Manifestação:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 2, a mais antiga desde 4/7/2002, execução 0004379- 31. 2022. 8. 16. 0021. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de 3, a mais antiga desde 7/6/2002, execução 0004379- 31. 2022. 8. 16. 0021. Regularizar;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
0
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0



2.9 Cumprimentos para Conferir:
0
2.10 Cumprimentos para Expedir:
0
2.11 Cumprimentos para Assinar:
0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos "paralisados indevidamente", não somente os citados acima, e dar o cumprimento imediato.
3-CONCLUSÕES:
3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
8
3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
03/06/2022
4-SUSPENSÕES:
4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
4.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim



4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
4.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:
5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas:
total de 12 condições ativas, sendo que tem 15 execuções em andamento;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
5.2 Prestação Pecuniária em Atraso:
total de uma;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Regularizar imediatamente.
6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta uma execução sem o cadastro do RG/NCI do polo passivo. Regularizar.
A situação da Unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação: * Consta uma execução sem o cadastro do CPF do polo passivo. Regularizar.
A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Não consta execução arquivada provisoriamente, se a baixa definitiva.
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
7-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
7.1-Quantidade de ATIVAS: 4
7.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 0, 28
7.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 2
7.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0, 11
7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
7.4-Quantidade SUSPENSAS 0
7.5.1-Distribuidor: 0
7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim



7.6.1 Ciência:
0
7.6.2 Manifestação:
0
8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado
8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
8.5 Aguardando Análise de Juntadas:
0
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
8.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
8.9 Cumprimentos para Conferir:
0
8.10 Cumprimentos para Expedir:
0
8.11 Cumprimentos para Assinar:
0



8.12 Cumprimentos com Urgência:

0

8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

0

8.15 A situação da Unidade está regular?

Sim

9-CARTAS PRECATÓRIAS:

9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9.4 Carta Precatória Recebida ativa:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:



A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
10-CONCLUSÕES:
10.1 Quantidade de Processos Concluídos:
4
10.2 Data da Conclusão mais Antiga:
2022-02-10 00:00:00.0
11-SUSPENSÕES:
11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
12-VALORES:
12.1 Prestações em Atraso:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.2 Penhoras Realizadas:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado



12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:
total de 2;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Regularizar.
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:
total de 2;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em juízo. Regularizar.



13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. Constatados vários autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.</p> <p>2. A Secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.</p> <p>3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.</p> <p>4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.</p>



5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.

5. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

6. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

6. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a decisão de evento 6987240, da Corregedoria- Geral no SEI 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 05/11/2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório. ”

7. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto 05, de 26/11/2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

7. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

8. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:



A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede- se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH do Tribunal de Justiça.

Curitiba 17 agosto 2022

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

